



Aposentadoria por Invalidez

00.067

Ato/Portaria nº 24/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de março de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **ALESSANDRA OLIVEIRA HONORIO**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ALESSANDRA OLIVEIRA HONORIO**, portador (a) do RG nº 3723843 DGPC-GO e CPF/MF nº 695.762.971-68, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 56/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base – 210Ha	R\$ 3.916,50
Quinquênio – 20%	R\$ 783,30
Adicional de Titularidade – 30%	R\$ 1.174,95
Tempo de serviço apurado	7.567 dias
Total dos proventos	R\$ 5.874,75

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

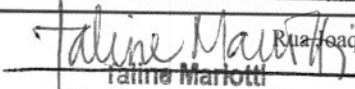
Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 24/2018

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 04 / 03 / 2018


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Tatiane Marfotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 005-A/2018